# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/15

Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil Nova Esperança está passando por reformas em sua estrutura física;

considerando que a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro da Federação localizada na Rua Miguel Lemos, número 97, comunidade do Binóculo na Federação está com a sua sede sem utilização e fica próxima a CMEI;

considerando ainda que as crianças e as mães estão sem atendimento do Poder Público Municipal;

considerando por fim que é dever do Poder Público Municipal nos casos de reformas proporcionar uma alternativa para que o atendimento do serviços seja realizado, sob pena de violação ao princípio legal da continuidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize as adequações necessárias e utilize o espaço da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro da Federação para realizar o atendimento temporário as crianças da CMEI Nova Esperança.

Sala das Sessões, 03 de março de 2015.

SILVIO HUMBERTO